

DECRETO Nº 4664/84
de 14 de maio de 1984

ALTERADO PELO DECRETO Nº 4810/84

Reajusta valor para fornecimento de documentos.

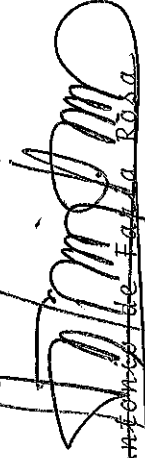
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 2252/79,

D E C R E T A:

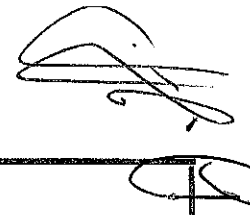
Artigo 1º - Ficam reajustados os valores constantes da tabela aprovada pelo Decreto nº 4458/83, de 26 de agosto de 1983, destinado a fornecimento pela Prefeitura dos seguintes documentos:

D O C U M E N T O S	CR\$
- Reprodução de cópias de quaisquer natureza (por lauda)	40,00
- Planta Genérica de Valores	3.000,00
- Planta geral do Município-escala 1:50.00 (01 fl.)	3.000,00
- Planta da cidade	
Escala:	
1: 5000 (10 fls)	30.000,00
1:10.00 (02 fls)	6.000,00
1:15.00 (01 fl.)	3.000,00
1:20.00 (01 fl.)	3.000,00
- Município (01 fl.)	3.000,00
- Zoneamento (01 fl.)	3.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1984.

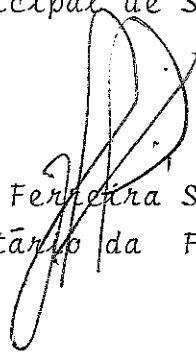
Robson Marinho
Prefeito, Municipal

Antônio de Fátima Rosa

Secretario de Assuntos Internos e Jurídicos



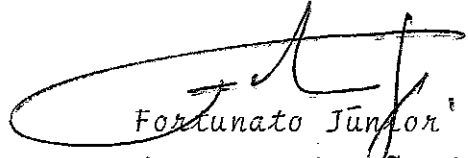
cont. do decreto nº 4664/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1984.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze
dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos